



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar a criação da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Juiz de Fora, com o propósito de promover políticas públicas destinadas a assegurar os direitos e aprimorar a qualidade de vida da população idosa. A importância desta iniciativa reside na necessidade premente de proteger e valorizar os idosos, garantindo-lhes dignidade, respeito e condições adequadas de vida em nossa cidade. A Secretaria terá como atribuições principais a elaboração e implementação de políticas de saúde, bem-estar e inclusão social para os idosos, além do combate à violência, abuso e exploração financeira contra essa parcela da população. Também será responsável por estabelecer parcerias com diversas entidades para fortalecer o suporte oferecido aos idosos e seus familiares, bem como por gerenciar **Fundos** destinados a financiar iniciativas voltadas para esse grupo. É fundamental destacar que a criação desta Secretaria específica para as demandas dos idosos, sinaliza a importância deste grupo para o Município, readequando e aperfeiçoando a organização administrativa municipal para lidar de maneira mais assertiva em desafios enfrentados pelos idosos, incluindo questões de saúde, moradia, transporte, entre outras. Além disso, a valorização e o respeito aos idosos são valores fundamentais em uma sociedade justa e solidária, sendo dever do Poder Público garantir a proteção e promoção dos seus direitos.

Diante do exposto, contamos com o apoio e a aprovação dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante Projeto, que visa assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas idosas e fortalecer os laços de solidariedade e inclusão em nossa cidade.

Palácio Barbosa Lima, 23 de maio de 2024.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

